



Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº.57/70

REVOGA A LEI Nº.38/66 DE 02 DE JULHO DE 1966

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, DECRETA, E EU, AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artº.1º - Fica revogada a Lei nº.38/66, de 02 de Julho de 1966, que autoriza o chefe do Executivo Municipal a promover o levantamento, e posteriormente o arrendamento de terras urbanas, no distrito de Cafesal.

Artº.2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, e revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, aos 30 (trinta) dias do mês de Junho de 1970 (um mil, novecentos e setenta)


AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação nos locais de costume, na data supra.


IRENE SOARES FLORIANO

Func.resp.p/serv.exp.da secretaria